ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RECURSO: PRÓPRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria destinados à elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica (EVTEJ), incluindo o apoio técnico à modelagem e à estruturação da futura concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Presidente Castello Branco/SC, bem como o assessoramento técnico e jurídico necessário ao desenvolvimento e à preparação do respectivo procedimento licitatório.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT. MEDIO**	**VALOR TOTAL MEDIO**
01	01	Serv	Serviço de elaboração de EVTEJ – estudo de viabilidade técnica, econômica e jurídica para concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Presidente castello Branco/SC	R$ 29.107,84	R$ 29.107,84
02	01	Serv	Assessoria técnica e jurídica na elaboração de edital e anexos, destinados à licitação para concessão dos serviços públicos de interesse local de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, bem como o julgamento de impugnações e recursos administrativos, com suporte técnico e jurídico à comissão de licitação até a homologação final do certame.	R$ 18.250,00	R$ 18.250,00
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 47.357,84**

JUSTIFICATIVA: O Município de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de sua competência constitucional para organizar, prestar e regulamentar os serviços públicos de interesse local, especialmente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria destinados à elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica – EVTEJ, visando subsidiar a análise e a estruturação de eventual concessão dos serviços públicos de saneamento básico no Município.
Atualmente, os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Presidente Castello Branco/SC são prestados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, mediante instrumento contratual vigente, cujo encerramento está previsto para 31 de dezembro de 2026. Diante da proximidade do término da vigência contratual, torna-se necessária a adoção, de forma antecipada e planejada, das providências técnicas, econômicas, financeiras e jurídicas necessárias para subsidiar a definição do modelo de prestação dos serviços a ser adotado pelo Município após o encerramento do contrato vigente, de modo a assegurar a continuidade, a qualidade, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população.

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento Básico, especialmente pela Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, torna-se necessária a adoção de providências voltadas ao planejamento e à estruturação dos serviços, observando-se os princípios da universalização do acesso, integralidade, eficiência, sustentabilidade econômico-financeira, segurança, qualidade e regularidade da prestação.

Nesse contexto, a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica – EVTEJ constitui etapa fundamental para subsidiar a tomada de decisão da Administração Municipal, permitindo a realização de diagnóstico da situação atual dos serviços, a avaliação das alternativas disponíveis para sua prestação, a identificação dos investimentos necessários, a projeção de custos e receitas, a análise da sustentabilidade econômico-financeira, a identificação e alocação de riscos, bem como a avaliação dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e socioeconômicos relacionados à eventual concessão.

O EVTEJ deverá fornecer elementos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos suficientes para que o Município possa avaliar, de forma fundamentada, a conveniência e a oportunidade de eventual delegação dos serviços, bem como definir os parâmetros e as condições necessárias à estruturação de um modelo que atenda ao interesse público e às necessidades da população de Presidente Castello Branco/SC.

A elaboração do estudo deverá contemplar, ainda, a análise da viabilidade econômico-financeira do projeto, incluindo projeções de receitas e despesas, estimativa de investimentos, custos operacionais, indicadores de sustentabilidade financeira, avaliação de cenários e demais elementos necessários à definição de um modelo de concessão adequado à realidade municipal.

Além dos estudos técnicos, econômicos e financeiros, a complexidade jurídica relacionada à delegação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário torna necessária a análise especializada dos aspectos legais e regulatórios envolvidos. O trabalho deverá abranger a análise da legislação aplicável, a definição da modelagem jurídica, a elaboração e revisão dos instrumentos necessários à estruturação do projeto, incluindo, quando cabível, minuta de edital, contrato e respectivos anexos, bem como o apoio técnico e jurídico à Administração nas etapas administrativas relacionadas à preparação e à condução do futuro procedimento licitatório.

A atuação integrada das áreas técnica, econômica, financeira e jurídica é necessária para assegurar a compatibilidade entre os estudos e instrumentos produzidos, reduzir riscos de inconsistências e proporcionar maior segurança à Administração Municipal na tomada de decisão e na eventual condução do processo de concessão.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro técnico permanente, de equipe com disponibilidade e expertise multidisciplinar específica e suficiente para desenvolver, com a profundidade e a complexidade necessárias, todos os estudos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que envolvem a estruturação de eventual concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para disponibilizar ao Município conhecimento técnico especializado e equipe multidisciplinar capacitada, proporcionando os elementos necessários para uma análise criteriosa das alternativas de prestação dos serviços e para a eventual estruturação de uma concessão de forma planejada, eficiente e juridicamente segura.

A contratação antecipada mostra-se, ainda, necessária em razão do encerramento do contrato atualmente vigente em 31 de dezembro de 2026, considerando que a elaboração do EVTEJ, as análises técnicas, econômicas, financeiras e jurídicas, a definição da modelagem e os procedimentos administrativos necessários à eventual concessão

demandam prazo adequado para sua execução, análise e deliberação pela Administração Municipal. O planejamento prévio é fundamental para evitar a descontinuidade na prestação de serviço público essencial e assegurar que o Município disponha, tempestivamente, dos elementos necessários à tomada de decisão.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica – EVTEJ, incluindo o apoio técnico à modelagem e à estruturação da futura concessão, com o objetivo de subsidiar a Administração Municipal de Presidente Castello Branco/SC na avaliação e eventual estruturação da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, buscando assegurar a continuidade, a qualidade, a eficiência, a sustentabilidade e a adequada prestação desses serviços à população, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência, segurança jurídica e interesse público.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal: realização, com recursos próprios, dos estudos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos necessários à análise e à estruturação de eventual concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Essa alternativa não se mostra adequada, considerando a complexidade e a especificidade dos serviços, que exigem conhecimento técnico multidisciplinar, experiência especializada e disponibilidade de profissionais com diferentes áreas de atuação, recursos que não estão integralmente disponíveis no quadro técnico municipal.

Alternativa 2 – Contratação separada dos serviços técnicos e jurídicos: contratação de empresas ou profissionais distintos para a elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira e para a prestação de consultoria jurídica especializada. Embora possível, essa alternativa poderia ocasionar a fragmentação dos trabalhos e dificultar a integração e a compatibilização das análises técnicas, econômicas, financeiras e jurídicas, além de exigir maior esforço de coordenação e acompanhamento por parte da Administração Municipal.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços: contratação de empresa especializada que disponha de equipe multidisciplinar apta à elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica – EVTEJ, incluindo o apoio técnico à modelagem e à estruturação da futura concessão, de modo a garantir a integração entre os estudos, as análises e os instrumentos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Diante das alternativas analisadas, verificou-se que a Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade do Município, uma vez que permite a execução integrada dos trabalhos por equipe multidisciplinar especializada, assegurando maior compatibilização entre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos envolvidos na estruturação da eventual concessão.

Além disso, a contratação integrada reduz os riscos de incompatibilidade entre estudos elaborados por diferentes responsáveis, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual, promove maior uniformidade na condução dos trabalhos e proporciona maior segurança técnica, econômica, financeira e jurídica à Administração Municipal.

Assim, considerando as características e a complexidade do objeto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Jurídica – EVTEJ, incluindo o apoio técnico à modelagem e à

estruturação da futura concessão, representa a solução mais adequada para subsidiar a análise da viabilidade, a tomada de decisão e a eventual estruturação da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Presidente Castello Branco/SC.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: A contratação possui alto grau de prioridade, considerando a necessidade de realização de estudos técnicos, econômicos e jurídicos especializados para subsidiar a tomada de decisão do Município de Presidente Castello Branco/SC quanto à viabilidade e à eventual estruturação da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
A contratação é necessária para proporcionar à Administração Municipal os elementos técnicos e jurídicos indispensáveis à avaliação das alternativas disponíveis e à adoção de uma solução adequada, eficiente e juridicamente segura para a prestação desses serviços públicos essenciais.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outro procedimento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63

LOCAL DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em atendimento às demandas do Município de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo a análise dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o território municipal.
A execução compreenderá atividades presenciais e remotas, conforme a natureza e a necessidade de cada etapa dos trabalhos, incluindo levantamentos de informações, análise documental, visitas técnicas, reuniões com os setores envolvidos, elaboração dos estudos e documentos técnicos, bem como assessoramento e apoio à Administração Municipal durante a modelagem e a estruturação da futura concessão.
Quando necessário, a contratada deverá realizar visitas técnicas e reuniões presenciais nas dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC e nos locais relacionados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante prévio agendamento com a Administração Municipal.

LOCAL DA ENTREGA: Os produtos, estudos, relatórios, documentos técnicos e jurídicos decorrentes da execução dos serviços deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, situada na **Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, Presidente Castello Branco/SC**, em meio físico e/ou digital, conforme definido pela Administração Municipal.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cervelin e Pabolo Frigo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados e os respectivos estudos, relatórios e demais documentos decorrentes da contratação deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PESQUISA DE PREÇOS: Para subsidiar a definição do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a plataforma eletrônica Vigie Editais, regularmente contratada pelo Município, como ferramenta de apoio à pesquisa de preços realizada pela Administração e à formação da respectiva cesta de preços.
A plataforma auxiliou na localização, organização e consolidação de referências provenientes de bancos de dados e de contratações públicas, conferindo maior amplitude, eficiência e rastreabilidade ao procedimento, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do TCE/SC.
Ressalta-se que os resultados apresentados pela ferramenta não foram adotados automaticamente. As referências coletadas foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, às especificações, à unidade de medida, à atualidade e às condições da contratação, sendo desconsiderados os valores incompatíveis ou inconsistentes.
Dessa forma, a plataforma foi utilizada exclusivamente como instrumento de apoio à pesquisa de preços realizada pela Administração, não substituindo a análise crítica das referências coletadas, necessária à adequada definição do valor estimado da contratação.

OBSERVAÇÕES: O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 47.357,84** (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

Presidente Castello Branco, 31 de agosto de 2026.

MARCOS RODRIGO KLEEMANN:03747464947

Assinado de forma digital por MARCOS RODRIGO KLEEMANN:03747464947
Dados: 2026.11.06 13:06:57 -03'00'

Marcos Rodrigo Kleemann
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____